



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**6ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DA CAPITAL**  
**AVENIDA ERASMO BRAGA 115, CENTRO, CEP: 20020-903**

**Processo nº: 0125467-49.2021.8.19.0001**

**Requerente: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**

## **ASSENTADA**

Em 25 de fevereiro de 2026, às 14h, perante o MM. Juiz, DR. VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES, realizou-se a presente Audiência.

Ao pregão, responderam as partes e seus advogados, bem como a Comissão Especial de Licitação, composta por:

i) ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO, Subsecretário de Integração e Bilhetagem da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – Membro;

ii) WAGNER TADEU MATIOTA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda – Presidente;

iii) ANGELA CRESPO, Superintendente de Administração da Central Logística – Membro.

O CONSÓRCIO NOVA VIA MOBILIDADE, neste ato representado pelos advogados Drs. CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS e BRUNA PEREIRA ASSALIM.

O MM. Juiz declarou aberta a sessão às 14h e deu a palavra ao Sr. Presidente da Sessa para proclamar o resultado, oportunidade em que declarou o CONSÓRCIO NOVA VIA MOBILIDADE devidamente qualificado.

Instado, o CONSÓRCIO NOVA VIA MOBILIDADE declarou que renuncia ao prazo e a intenção de manifestação recurso administrativo quanto ao processo licitatório.

Pelo MM. Juiz de Direito, foi proferida a seguinte decisão: **DECLARO** o CONSÓRCIO NOVA VIA MOBILIDADE, único interessado, vencedor da licitação, como adquirente da UPI FERROVIÁRIA para todos os fins de direito. Em consequência, **HOMOLOGO**, estritamente com escopo jurídico-processual, o processo de alienação da Unidade Produtiva Isolada.

A EXA. SRA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, PRISCILA HAIDAR SAKALEM, assinará a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação.

Por fim, o MM. Juiz de Direito autorizou o depósito dos documentos originais de proposta e qualificação na sede da Comissão Especial de Licitação. A segunda via será acautelada em Juízo pelo prazo da tabela de temporalidade; e de tudo passará certidão à Ilma. Sra. Chefe de Serventia.

**INTIMADOS** os presentes.

**Encerrada esta**, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pelo magistrado.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

  
**VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES**

Juiz de Direito

  
**PRISCILA HAIDAR SAKALEM**

Secretária Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana

**WAGNER TADEU MATIOTA**

**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO**

**Membro da Comissão Especial de Licitação**

**ANGELA CRESPO**

**Membro da Comissão Especial de Licitação**